DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026

O Município de Marabá Paulista, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**, em razão de questionamento apresentado acerca da condição de participação prevista no item 8.2 do instrumento convocatório.

Após análise, considerando que o valor estimado do lote objeto do certame é de **R$ 103.377,84 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, e tendo em vista o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como o entendimento aplicável acerca do limite de R$ 80.000,00 para exclusividade de itens ou lotes de contratação, ficam promovidas as seguintes alterações:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.2

Onde se lê:

“8.2. A presente licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas alterações posteriores, observadas as demais disposições legais aplicáveis.”

Leia-se:

“8.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.”

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.2.1

Onde se lê:

“8.2.1. Somente poderão participar do certame as empresas que, na data de apresentação das propostas, estejam regularmente enquadradas como ME ou EPP, conforme a legislação vigente.”

Leia-se:

“8.2.1. A participação no certame não será restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em razão do valor estimado do lote, superior ao limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.”

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP

Fica mantido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando cabível, o tratamento favorecido e diferenciado previsto na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, inclusive quanto às disposições relativas à regularidade fiscal e trabalhista e aos demais benefícios legalmente aplicáveis.

Em razão da presente retificação, o item **8.3 e seus subitens** permanecem aplicáveis no que couber às licitantes enquadradas como ME/EPP, observada a legislação vigente.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições do Edital e seus anexos** que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

Considerando que a presente alteração modifica condição de participação no certame, **fica assegurada a publicidade da retificação e a observância do prazo legal aplicável para apresentação das propostas**, nos termos da legislação vigente.

Marabá Paulista/SP, 17 de setembro de 2026.

Lourenço Garcia Neto
Pregoeiro

.....